

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 016 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção, em regime de empreitada, de empresa especializada de engenharia para execução das obras de reforma do Centro Municipal de Saúde (CMS) Rocha Maia, situado à R. Gen. Severiano, 91 – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada de engenharia para execução das obras de reforma do Centro Municipal de Saúde (CMS) Rocha Maia, situado à R. Gen. Severiano, 91 – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital.

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;

- 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
- 2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.
- 3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 24 de abril de 2023 às 17:00 horas**.
- 3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).
- 4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6 O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir

direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.

- 4.7 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9 É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida, devendo constar os nomes dos profissionais designados como responsáveis técnicos;

5.1.3.2 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse Edital.

5.1.3.3 Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

5.1.4 Visita Técnica:

5.1.4.1 Os proponentes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, tratando-se de requisito para participação nesta Coleta de Preços, efetuar visita técnica, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam;

5.1.4.2 Por se tratar de visita obrigatória, o proponente deverá levar no Centro Municipal de Saúde (CMS) Rocha Maia a Ficha de visita Técnica (Anexo I) que deverá ser assinada pelo responsável pela unidade e encaminhado juntamente com os documentos de habilitação. A não apresentação da Ficha de Visita acarretará na inabilitação da proponente;

5.1.4.3 A visita poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final estipulada para entrega da proposta e, deverão ser agendadas com William, tel (21) 97450-4444, william.silva@institutognosis.org.br;

5.1.4.4 Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para a inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, solicitar qualquer alteração do valor do contrato a ser celebrado.

6. VENCEDOR

6.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE REFORMA DO CMS ROCHA MAIA – AP 2.1

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação, em regime de empreitada, de empresa de engenharia para execução das obras de reforma do Centro Municipal de Saúde (CMS) Rocha Maia, situado à R. Gen. Severiano, 91 – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. OBJETO

Contratação em regime de empreitada, de empresa de engenharia para execução das obras de reforma do Centro Municipal de Saúde (CMS) Rocha Maia, situado à R. Gen. Severiano, 91 – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A contratação que se pretende fazer a partir desse documento visa a substituição do piso, que atualmente é granitina por granito Branco Dallas, rebaixamento do teto em gesso acartonado, pintura interna e externa, demolição de paredes, reforma das portas e janelas, que são de madeira.

A unidade é de laje coberta por telhas cerâmicas do tipo francesa apoiada em madeira de lei (maçaranduba). Possui piso em granilite.

As atividades deverão acontecer com a unidade em funcionamento, e em alinhamento com a gerência da unidade de forma a impactar o mínimo possível nas atividades fim da unidade.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

Piso: O piso existente que é de alta resistência, tipo granilite, deverá ser demolido e substituído por granito branco dallas nas medidas de 50x50x03 cm, conforme caderno de orientações fornecido pela Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEA;

Parede: Algumas paredes deverão ser demolidas, conforme projeto anexo sendo os pontos de quebra devidamente arrematados. As paredes remanescentes deverão ser pintadas com tinta acrílica acetinada na cor branco neve Coral, Suvinil ou equivalente técnico;

Esquadrias: As janelas deverão ser pintadas, com substituição de portas ou das janelas conforme necessidade apresentada ponto a ponto. (serão mantidas conforme padrão existentes).

Forros: todos os tetos deverão ser rebaixados em gesso acartonado.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Relatório fotográfico;
- ✓ ANEXO III - Desenho técnico do CMS Rocha Maia;
- ✓ ANEXO IV - Proposta Reforma Layout – Rocha Maia
- ✓ ANEXO V - Proposta Reforma Demolir/Construir – Rocha Maia

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Piso: O piso existente que é de alta resistência, tipo granilite, deverá ser demolido e substituído por granito branco dallas nas medidas de 50x50x02 cm, conforme caderno de orientações fornecido pela Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEA;

Parede: Algumas paredes deverão ser demolidas, conforme projeto anexo sendo os pontos de quebra devidamente arrematados. As paredes remanescentes deverão ser pintadas da seguinte forma:

Salas e consultórios: pintura em tinta acrílica acetinada na cor branco neve Coral, Suvinil ou equivalente técnico;

Corredores e áreas comuns: Pintura em paredes internas com tinta acrílica acetinada na cor palha Coral, Suvinil ou equivalente técnico;

Esquadrias: As janelas deverão ser pintadas, com substituição de portas ou das janelas conforme necessidade apresentada ponto a ponto. (serão mantidas conforme padrão existentes).

Portas: As portas internas, dos consultórios, administração e afins, deverão ser preferencialmente revestimento em laminado melamínico texturizado na cor azul Mediterranea L122, da Fórmica ou equivalente técnico;

Pinturas: A pintura das folhas das portas deverá ser em esmalte acetinado na cor Jacarandá Sherwin Williams.

Pintura das aduelas e alisares das portas esmalte sintético na cor marfim, esmalte acetinado Coral ou equivalente técnico.

As portas e janelas **externas** deverão obedecer às cores padrão do complexo de saúde, que é azul Del Rey padrão coral.

Forros: todos os tetos deverão ser rebaixados em gesso acartonado.

Divisórias

Portas: Preferencialmente revestimento em laminado melamínico texturizado na cor azul Mediterranee L122, da Fórmica ou equivalente técnico

Pintura das folhas das portas deverá ser esmalte acetinado na cor Jacarandá Sherwin Williams.

Pintura das aduelas e alisares das portas esmalte sintético na cor marfim, esmalte acetinado Coral ou equivalente técnico.

6. DAS PROPOSTAS:

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas (OBRIGATÓRIAS) deverão ser agendadas com William, tel (21) 9 9744-8198, william.silva@institutognosis.org.br

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

- Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

- A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

- A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;

- Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 8.2- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4- Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5- Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6- Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7- Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8- Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9- Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 8.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1 - Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2 - Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3 - Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.4 - Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

9.5 - Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6 - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

9.7 - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

9.8 - Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

9.9 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

9.10- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.11 - Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

9.12- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

9.13- Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- As empresas participantes do certame devem apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos no setor de obras e reformas;
- A empresa ganhadora deverá comprovar a execução de outros projetos semelhantes.
- O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

- Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.
- Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;

h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços, com apresentação de planilha de custos;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

f) deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.

g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até **24/04/2023**.

18. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia **26/04/2023**.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

Anexo I – Modelo de Atestado de visita técnica

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(papel timbrado da empresa)

ATESTO, que o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade no....., expedida pelo, representando a Pessoa Jurídica, compareceu à unidade, onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Rio de Janeiro/RJ, de de 2021.

Representante Legal



Fachada da unidade



Lateral da unidade



Portão de fundos



Sala da administração



Piso da Adm



Corredor principal



Área de espera



Parede lateral de fundos

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

UNIDADE: CMS ROCHA MAIA

Atividade: Pintura, canaleta de piso, forro de gesso e piso

Rio de Janeiro, RJ

BASE: SCO-RIO

mar/23

REF.: mar/23

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$ UNIT.	BDI (%)	(\$ Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTAL
ANDAIMES								
CO 04.10.0200 (/)	SCO-RIO	Aluguel de andaime tubular, para altura de até 15m; exclusive mão-de-obra de montagem e desmontagem, inclusive transporte. (desonerado)	un.mês	3,00	R\$ 271,82	20,24	R\$ 326,84	R\$ 980,51
CO 04.15.0100 (/)	SCO-RIO	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta. (desonerado)	m ²	80,00	R\$ 5,93	20,24	R\$ 7,13	R\$ 570,42
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 1.550,93
ESTRUTURA								
SC 04.05.0700 (A)	SCO-RIO	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço. (desonerado)	m ³	17,88	R\$ 76,67	20,24	R\$ 92,19	R\$ 1.648,05
RV 09.05.0050 (/)	SCO-RIO	Chapisco de superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. (desonerado)	M ²	50,00	R\$ 9,72	20,24	R\$ 11,69	R\$ 584,37
AL 04.20.0053 (/)	SCO-RIO	Alvenaria de tijolo (10x20x20)cm, de furos redondos, com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, em parede de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3m de altura, e medida pela área real. (desonerado)	m ²	27,00	R\$ 58,01	20,24	R\$ 69,75	R\$ 1.883,28

RV 09.05.0162 (A)	SCO- RIO	Revestimento interno, em 2 massas, sendo o emboço com argamassa de cimento e saibro no traço 1:4 com espessura de 2,5cm e o reboco com massa especial branca ou similar, na espessura de 2mm. (desonerado)	M ²	75,00	R\$ 44,79	20,24	R\$ 53,86	R\$ 4.039,16
RV 09.05.0300 (B)	SCO- RIO	Revestimento externo, em 2 massas, sobre superfície chapiscada, sendo o emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, e o reboco com cimento, cal hidratada em pó e areia fina no traço 1:3:5, com 3cm de espessura. (desonerado)	M ²	75,00	R\$ 46,86	20,24	R\$ 56,34	R\$ 4.225,83
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 12.380,69
ESQUADRIAS								
ES 09.10.0206 (B)	SCO- RIO	Porta compensada, revestida com fórmica de espessura de 1mm, de (80 x 210)cm, marco (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens. (desonerado)	um	17,00	R\$ 816,52	20,24	R\$ 981,78	R\$ 16.690,32
ES 09.10.0315 (/)	SCO- RIO	Porta compensada, de (140 x 210 x 3)cm, em 2 folhas, inclusive guarnição, sendo a aduela (13 x 3)cm e alizares de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens. (desonerado)	um	1,00	R\$ 1.056,90	20,24	R\$ 1.270,82	R\$ 1.270,82
ES 39.05.0053 (/)	SCO- RIO	Ferragens, para portas de madeira, interna, constando de fornecimento de: fechadura referência 1515 ST-2 CR, maçaneta referência 435, rosca referência 687-R, 2 fechos 400 de 4cm e 6 dobradiças de ferro galvanizado de (3"x2.1/2"), referência 1410, La Fonte ou similar. (desonerado)	um	18,00	R\$ 431,01	20,24	R\$ 518,25	R\$ 9.328,44
ES 09.20.0303 (/)	SCO- RIO	Janela veneziana em madeira, medindo: (120 x 150 x 3)cm, tipo VVP, vidro e postigo em 2 folhas, inclusive guarnição com marco de (7 x 3)cm e alizar (5 x 2)cm. Exclusive fornecimento de ferragem. Fornecimento e instalação. (desonerado)	um	8,00	R\$ 1.135,94	20,24	R\$ 1.365,85	R\$ 10.926,83

ES 39.10.0150 (/)	SCO-RIO	Ferragens para janelas de abrir de 2 folhas em madeira, constando de cremone completo, referência 640-F, 2 carrancas referência 567, La Fonte ou similar e 6 dobradiças de (2 1/2"x3") em ferro galvanizado com pino e bolas de latão, referência 246-6, Pagé ou similar. Fornecimento sem instalação (esta incluída no fornecimento e instalação de esquadrias).(desonerado)	um	8,00	R\$ 134,07	20,24	R\$ 161,21	R\$ 1.289,65
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 39.506,05
REBAIXAMENTO								
RV 09.30.0100 (A)	SCO-RIO	Forro de gesso estafe, em placas fundidas na obra, presas com 6 esbirros de sisal embebidos em nata de gesso, inclusive rejunte das placas e exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M ²	264	R\$ 63,07	20,24	R\$ 75,84	R\$ 20.020,54
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 20.020,54
PISO								
SC 04.05.1200 (/)	SCO-RIO	Demolição manual de piso de alta resistência tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.(desonerado)	m ²	264	R\$ 22,25	20,24	R\$ 26,75	R\$ 7.062,90
RV 14.20.0503 (A)	SCO-RIO	Revestimento com granito branco Dallas polido, em placa de (50x50)cm, com 3cm de espessura, assentado sobre base existente, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ²	264	R\$ 180,40	20,24	R\$ 216,91	R\$ 57.265,02
RV 14.20.0403 (/)	SCO-RIO	Revestimento de granito branco Dallas polido, com acabamento serrado, para rodapé, com 7cm de altura e 2cm de espessura. Fornecimento. (desonerado)	m ²	295,2	R\$ 24,00	20,24	R\$ 28,86	R\$ 8.518,76
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 72.846,68
PINTURA								

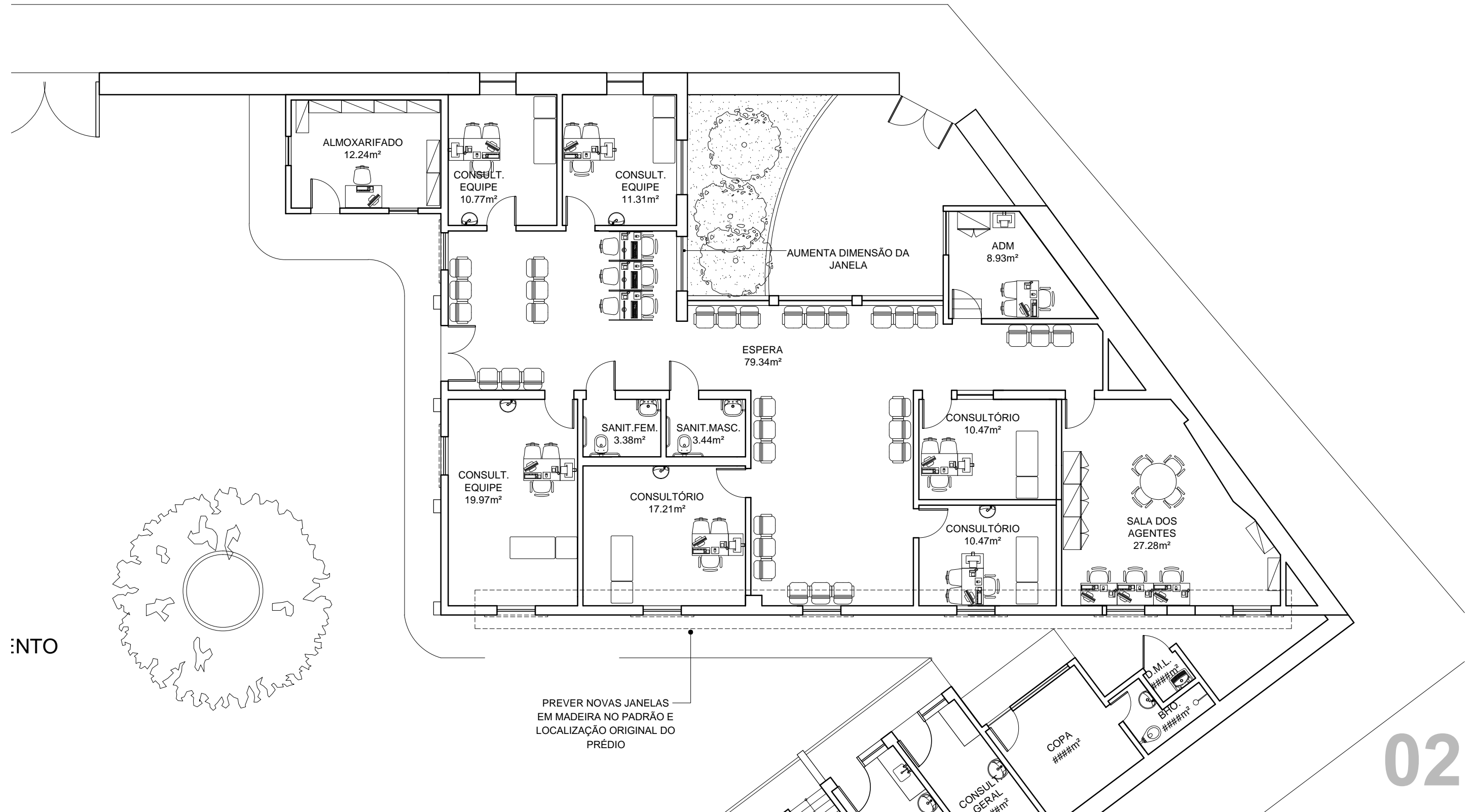
PT 04.15.0056 (/)	SCO-RIO	Preparo de superficie interna ou externa de revestimento liso, inclusive demao de impermeabilizante selador, com 2 demaos de massa acrilica e lixamentos necessarios. (desonerado)	m ²	233,42	R\$ 41,89	20,24	R\$ 50,37	R\$ 11.757,23
PT 04.15.0153 (A)	SCO-RIO	Pintura com tinta plástica à base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente à Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico Metalatex ou similar, 2 demãos de massa corrida acrílica Metalatex ou similar lixadas e 2 demãos de acabamento. (desonerado)	m ²	1149,00	R\$ 44,86	20,24	R\$ 53,94	R\$ 61.976,67
PT 04.40.0200 (/)	SCO-RIO	Pintura interna ou externa sobre galvanizado com esmalte sintético, inclusive limpeza, desengorduramento, secagem, aplicação de 1 demão de Wash Primer ou similar e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	m ²	149,70	R\$ 26,07	20,24	R\$ 31,35	R\$ 4.692,58
PT 04.25.0100 (/)	SCO-RIO	Pintura interna sobre madeira, com esmalte sintético equivalente à Duralack ou similar, sobre superfície preparada conforme item PT 05.25.0050, exclusive este preparo, inclusive demão de tinta de base. (desonerado)	m ²	147,84	R\$ 21,33	20,24	R\$ 25,65	R\$ 3.791,68
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 82.218,16
ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO								
IT 24.26.0200 (/)	SCO-RIO	Fornecimento e instalação de tomada de piso simples 4"x2", 2 pinos mais terra (2p+t), universal, com corpo em alumínio fundido e tampa em latão polido (tipo unha), 25A/600V. (desonerado)	UM	77,00	R\$ 26,07	20,24	R\$ 31,35	R\$ 2.413,69
IT 24.28.0150 (/)	SCO-RIO	Instalação de 2 interruptores verticais em caixa estampada de 4"x4" com placa contendo 2 módulos verticais, inclusive fornecimento.(desonerado)	UM	15,00	R\$ 114,16	20,24	R\$ 137,27	R\$ 2.058,99

IT 24.32.0053 (/)	SCO-RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 1,5mm ² com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	700,00	R\$ 2,83	20,24	R\$ 3,40	R\$ 2.381,95
IT 24.32.0056 (/)	SCO-RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 2,5mm ² com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UM	500,00	R\$ 3,92	20,24	R\$ 4,71	R\$ 2.356,70
IT 24.32.0059 (/)	SCO-RIO	Cabo de cobre rígido, 750V, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 4mm ² . Fornecimento e instalação. (desonerado)	UM	500,00	R\$ 5,89	20,24	R\$ 7,08	R\$ 3.541,07
IT 24.32.0062 (/)	SCO-RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 6mm ² . Fornecimento e instalação. (desonerado)	UM	300,00	R\$ 7,65	20,24	R\$ 9,20	R\$ 2.759,51
IT 24.18.0050 (A)	SCO-RIO	Eletrocalha perfurada, dobra "C", medindo (200x75)mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UM	35,00	R\$ 91,44	20,24	R\$ 109,95	R\$ 3.848,16
IT 24.18.0150 (/)	SCO-RIO	Eletrocalha perfurada U, medindo (100x100)mm, sem tampa. Fornecimento.(desonerado)	UM	100,00	R\$ 37,21	20,24	R\$ 44,74	R\$ 4.474,13
IT 29.10.0100 (/)	SCO-RIO	Luminária de embutir para iluminação comercial de interiores, para 2 lâmpadas fluorescentes possuindo aletas anti-ofuscantes, equipada com lâmpadas de 32W e reator eletrônico em 220V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UM	92,00	R\$ 244,93	20,24	R\$ 294,50	R\$ 27.094,35
IT 24.48.0400 (/)	SCO-RIO	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 50 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UM	1,00	R\$ 1.949,59	20,24	R\$ 2.344,19	R\$ 2.344,19
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 53.272,74

SANITARIOS								
AP 04.05.0200 (/)	SCO-RIO	Lavatório, de (42x30)cm, na cor branca, torneira de 1/2", válvula, sifão de PVC rígido e rabicho de plástico. Fornecimento. (desonerado)	UN	8,00	R\$ 178,07	20,24	R\$ 214,11	R\$ 1.712,89
AP 04.20.0570 (/)	SCO-RIO	Torneira para lavatório Pressmatic Benefit de Mesa Chrome, código 00185106, Docol ou similar. Fornecimento. (desonerado)	UN	10,00	R\$ 325,23	20,24	R\$ 391,06	R\$ 3.910,57
	SCO-RIO		UN			20,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AP 04.07.0800 (/)	SCO-RIO	Lavatório de louça com coluna, para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência L51, dimensões 55x47 cm, da Deca ou similar, coluna de louça universal referência C1, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	UN	2,00	R\$ 504,89	20,24	R\$ 607,08	R\$ 1.214,16
AP 04.10.0134 (/)	SCO-RIO	Barra de apoio para pia ou lavatório (proteção para pia), em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas. Fornecimento. (desonerado)	UN	2,00	R\$ 448,45	20,24	R\$ 539,22	R\$ 1.078,43
AP 04.05.0512 (/)	SCO-RIO	Vaso sifonado, linha Azaléia, na cor branca, Celite ou similar, e caixa de descarga de louça acoplada. Fornecimento. (desonerado)	UN	1,00	R\$ 304,90	20,24	R\$ 366,61	R\$ 366,61
AP 04.07.0300 (/)	SCO-RIO	Bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência P51, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	UN	2,00	R\$ 760,90	20,24	R\$ 914,91	R\$ 1.829,81
AP 04.07.0100 (/)	SCO-RIO	Assento especial para bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência AP52, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	UN	2,00	R\$ 750,63	20,24	R\$ 902,56	R\$ 1.805,12
AP 04.10.0131 (/)	SCO-RIO	Barra de apoio reta, com 50cm, em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafuso inoxidável e buchas plásticas. Fornecimento. (desonerado)	UN	6,00	R\$ 116,43	20,24	R\$ 140,00	R\$ 839,97

AP 04.10.0137 (/)	SCO- RIO	Barra de apoio lateral de vaso sanitário, modelo "P" ou "U", em aço inoxidável AISI 304, de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidável e buchas plásticas. Fornecimento. (desonerado)	UN	2,00	R\$ 342,18	20,24	R\$ 411,44	R\$ 822,87
AP 04.05.0450 (/)	SCO- RIO	Tanque de louça, de (63x55)cm, coluna e fixação. Fornecimento.(desonerado)	UN	1,00	R\$ 411,11	20,24	R\$ 494,32	R\$ 494,32
IT 14.05.0103 (/)		Tubo de PVC rígido para esgoto, com diâmetro de 50mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	30,00	R\$ 36,61	20,24	R\$ 44,02	R\$ 1.320,60
IT 14.05.0109 (A)		Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, para esgoto e águas pluviais, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	24,00	R\$ 38,46	20,24	R\$ 46,24	R\$ 1.109,86
IT 14.10.0250 (/)		Joelho de PVC rígido, série R, 90°, ponta e bolsa, diâmetro de 50mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UN	16,00	R\$ 18,17	20,24	R\$ 21,85	R\$ 349,56
IT 14.10.0206 (/)		Joelho de PVC rígido, série R, 45°, ponta e bolsa, diâmetro de 100mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UN	5,00	R\$ 32,45	20,24	R\$ 39,02	R\$ 195,09
IT 14.10.0306 (/)		Junção simples de PVC rígido, série R, diâmetro de 100mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UN	5,00	R\$ 53,00	20,24	R\$ 63,73	R\$ 318,64
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 17.368,50
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
AD 39.05.0116 (/)	SCO- RIO	Encarregado (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	720	R\$ 28,34	20,24	R\$ 34,08	R\$ 24.534,73
TC 04.15.0100 (/)	SCO- RIO	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	m ³	25	R\$ 76,87	20,24	R\$ 92,43	R\$ 2.310,71
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 26.845,44
considera-se 120 dias de obra							TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 326.009,74

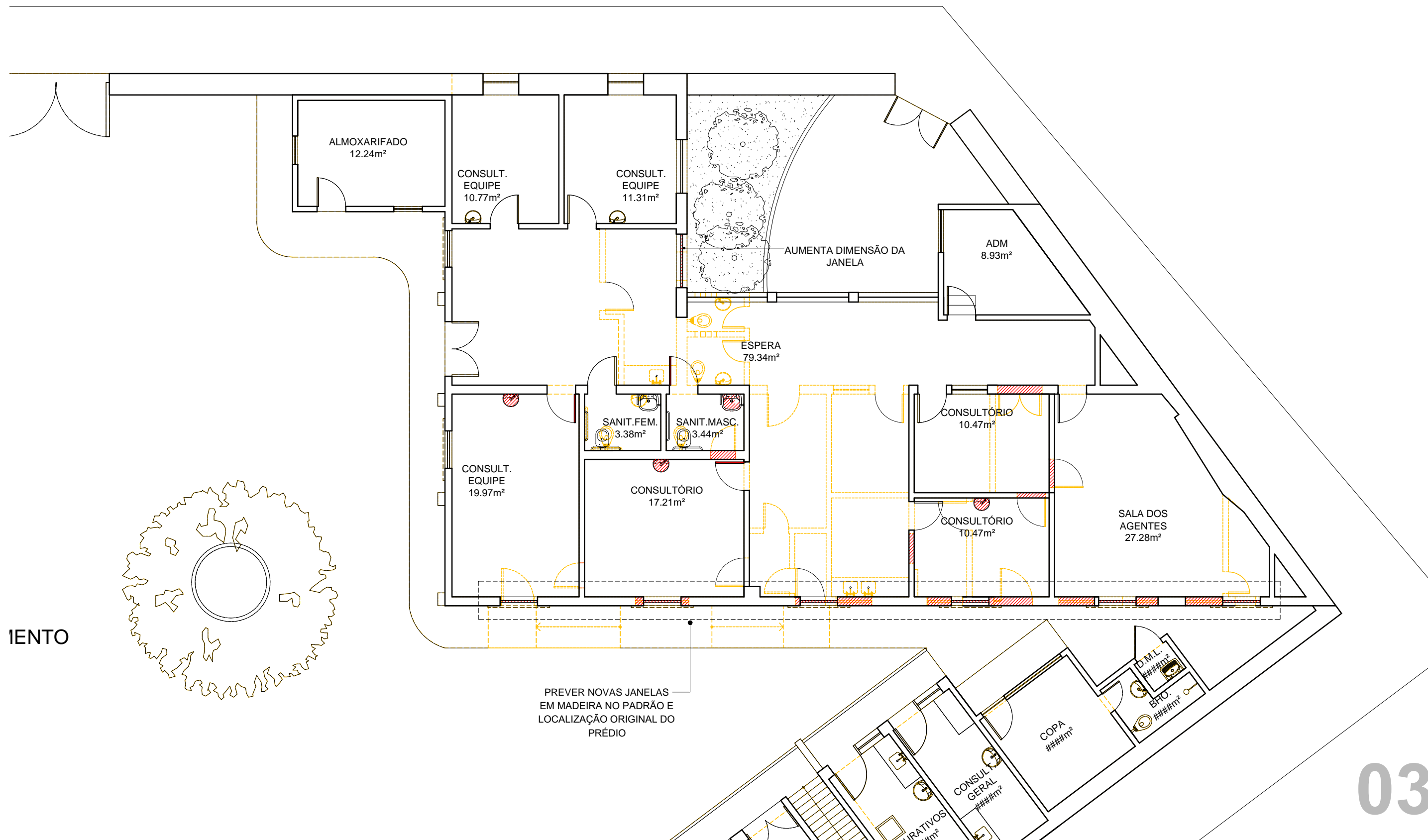
H.M. Rocha Maia - Reforma CMS - PROPOSTA REFORMA - LAYOUT



INTO

02

H.M. Rocha Maia - Reforma CMS - PROPOSTA REFORMA- PLANTA DEMOLIR / CONSTRUIR



03